



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.020, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA À “ASSOCIAÇÃO  
SAMAÚMA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, à “**ASSOCIAÇÃO SAMAÚMA**”, entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o número 53.785.177/0001-07, com sede e foro neste município.

**Art. 2º** Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

- I – alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;
- II – utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;
- III – a qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados.

**Art. 3º** Caberá a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Acre, adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento e fiscalização desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 27 DE JUNHO DE 2024.**

JOSE DE SOUZA  
LIMA:30877881  
200

Assinado de forma  
digital por JOSE DE  
SOUZA  
LIMA:30877881200  
Dados: 2024.06.27  
13:14:34 -05'00'

*José de Souza Lima*  
Prefeito Municipal

